ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
11 JAN. 2022
Doc. Recebido
ás ____:____ horas
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2022.
PROJETO DE LEI N.º 07 /2022.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit do Convenio e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 140.744,70 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha do Convenio 186/2021/PJ/DER-RO.**

Justificativa: Aquisição de tubos. A presente preposição justifica-se na necessidade em que se encontra o município de recuperar a trafegabilidade das linhas vicinais na Zona Rural.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos**, uma vez que o valor não estava previsto no orçamento, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, **10 de janeiro de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
CPF
34175970649
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 07 /2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit do Convenio e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 140.744,70 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit do Convênio** e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor até o montante de R$ 140.744,70 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.26.782.		TRANSPORTE RODOVIARIA.	
02.06.26.782.0026.		GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
02.06.26.782.0026.1053 RUGADOS		**SUPERÁVIT CONVENIO N° 186/2021/PJ/DER-RO – AQUI. DE TUBOS COR-**	
3.3.90.30	FICHA: **431**	Material de Consumo	R$ 140.744,70
		Total do Crédito	**R$ 140.744,70.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 140.744,70 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit do Convênio** e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** do **CV 186/2021/PJ/DER-RO,** que celebram o **Estado** por intermédio do **Departamento Estadual de Estradas e Rodagens/DER-RO** e o **Executivo Municipal.**

§ 1º - O valor o Valor de R$ 133.336,91 (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos), que tem por Objeto **a Aquisição de Tubos,** se dará através do **Crédito Adicional Especial por Superávit do Convênio,** através de transferência voluntária pela **Concedente,** conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R$ 7.407,79 (Sete Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), que tem por Objeto de ser contrapartida para **a Aquisição de Tubos,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro, com Recursos da Arrecadação Municipal do Exercício de 2021** através de transferência voluntária pela **Convenente,** conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit do Convênio** e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro CV 186/2021/PJ/DER-RO**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **10 de janeiro de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
CPF
34175970649
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal